



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 452 / 2014

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 22 de outubro de 2014, **deliberou** aprovar a minuta do contrato de aquisição de serviços de seguros, celebrado com “Açoreana Seguros, S.A.”, pelo valor de 888.124,46 € (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) (a que não acrescerá o IVA) a este edital e que do mesmo faz parte integrante.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 24 de outubro de 2014

O Diretor Municipal de Administração Geral

MINUTA

Nº Contrato de aquisição de serviços de seguros,
celebrado com "Açoreana Seguros, SA", pelo valor
de €888.124,46 (a que não acrescerá o I.V.A.)

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o cartão de
identificação número 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato
representada, ao abrigo do disposto no artigo 35º-2-f) da Lei número 75/2013, de 12
de setembro, pelo respetivo Presidente, JOAQUIM ESTÊVÃO MIGUEL JUDAS,
casado, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município. -----
----- e -----

"Açoreana Seguros, SA" pessoa coletiva com o cartão de identificação número (...),
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (...) sob o número (...),
detentora do capital social de (...), com sede em (...), neste ato representada por: -----
----- (nome), (estado Civil), (residência), titular do Bilhete de
Identidade número (...), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em
(...), na qualidade de (...) da citada sociedade, a qual foi comprovada através de
fotocópia (1) da certidão da Conservatória do Registo Comercial emitida em (...),-----
-----celebram,-----

entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de Concurso Público
(número CPNSEG2014), nos termos da deliberação tomada em reunião da Câmara
Municipal de Almada de 02 de abril do corrente ano, tendo a adjudicação sido
efetuada por deliberação da mesma Câmara Municipal, tomada em reunião de 24 de
setembro do corrente ano. -----

De acordo com a respetiva minuta, aprovada também por deliberação tomada em
reunião de Câmara de xx de xxxxxx do ano em curso, são as seguintes as cláusulas
deste contrato: -----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na aquisição, pelo Município de Almada, de serviços de seguro Automóvel, Multirriscos, Responsabilidade Civil, Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais, a prestar pela adjudicatária. -----

SEGUNDA- O mesmo será executado nas condições indicadas no Caderno de Encargos, e respetivos esclarecimentos, na Proposta adjudicada, bem como nas respetivas apólices de seguro, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Aprovisionamento desta Câmara. -----

TERCEIRA – O prazo de duração do contrato é de um ano, a contar de 1 de janeiro de 2015, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, de acordo com a cláusula terceira e com o número um da cláusula quarta do Caderno de Encargos, caso não seja denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do prazo de duração e de eventuais renovações.

QUARTA – a) O preço a pagar pelos mesmos serviços é de oitocentos e oitenta e oito mil cento e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos. -----

b) Caso haja lugar à renovação do contrato, nos termos da cláusula anterior, o valor estimado do preço total a pagar é de dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três euros e trinta e oito cêntimos, cumpridos que estejam os requisitos legais necessários à realização da despesa. -----

c) Os pagamentos serão efetuados, conforme o disposto na cláusula nona do Caderno de Encargos, no prazo máximo de 30 dias, após a receção dos respetivos avisos/recibos. -----

d) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326º do C.C.P., na sua atual redação. -----

QUINTA – A caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações da adjudicatária é de 5% do valor do contrato, conforme se prevê na décima-quarta cláusula do programa de concurso. -----

SEXTA – A haver renovação do contrato, os preços serão atualizados conforme o previsto nos números dois, três, quatro, cinco e seis da cláusula quarta do Caderno de Encargos. -----

SÉTIMA – A adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação técnica e não técnica, comercial, ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou seja legalmente obrigada a revelar. -----

OITAVA - Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro de Almada. -----

NONA - Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação complementar. -----

Pelo(s) representante(s) da adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial. -----

Pelos outorgantes foi ainda dito: -----

- Que estão cientes de que o contrato só terá eficácia financeira depois de devidamente visado pelo Tribunal de Contas, nos termos do número 1 do artigo 45º da Lei número 98/97, de 26 de agosto, com redação da Lei 87-B/98, de 31 de dezembro. -

Assim o disseram e outorgaram. -----

O encargo resultante do presente contrato é de oitocentos e oitenta e oito mil cento e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, o qual está isento de IVA, ao abrigo

do número 28 do artigo 9º do Código do IVA, sendo setecentos e vinte e um mil duzentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, a suportar pelo Orçamento da Câmara Municipal de Almada aprovada para 2015 e cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e nove euros e oitenta e dois cêntimos, a suportar pelo Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento aprovado para 2015. As classificações orçamentais das dotações, por onde o encargo será satisfeito são as constantes dos documentos anexos que aqui se dão como reproduzidos. -----

Pela entidade adjudicante foi verificado ter a adjudicatária prestado caução através de seguro caução número 71.00002253, no valor de quarenta e quatro mil quatrocentos e seis euros e vinte e dois cêntimos, emitido em 26 de setembro de 2014, pela Acoreana Seguros, SA. -----

Foi verificado ter a adjudicatária a situação tributária e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

- Certidão do Serviço de Finanças de (...), emitida em (...), -----

-Certidão do Instituto da Segurança Social datada de (...),-----

Mais foram apresentados(****) os seguintes documentos:-----

-Declaração anexa II ao CCP-----

-Documento emitido por (*****)

E, para constar, se lavrou o presente contrato, que vai ser devidamente assinado pelos contratantes, perante mim, que o fiz escrever e também assino, Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara número 7/2013-2017, de 19 de outubro de 2013.--

Almada, (...) de (...) -----